ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARASSU

# L E I Nº 8 4 7

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Igarassú:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 ( Hum mil cruzeiros novos) para custear diversos melhoramentos em Três Ladeiras, nêste Município.

Art. 2º - A despesa para execução do que se refere o art. anterior da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.